

## SAFPRI | CAE's Elegíveis

De acordo com a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas (CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro:

- i) Indústria – atividades incluídas nas divisões 05 a 33 da CAE;
- ii) Energia – atividades incluídas na divisão 35 da CAE;
- iii) Construção - atividades incluídas nas divisões 41 a 43 da CAE;
- iv) Comércio – atividades incluídas nas divisões 45 a 47 da CAE;
- v) Turismo - atividades incluídas na divisão 55, nos grupos 561, 563, 771 e 791 e nas subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE, estas últimas desde que declaradas de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável;
- vi) Transportes e Logística - atividades incluídas nos grupos 493, 494 e divisão 52 da CAE;
- vii) Serviços - atividades incluídas nas divisões 37 a 39, 58, 59, 62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210 quando declarada de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041 e 91042, 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202.

3. Em casos fundamentados e em função do interesse especial para as políticas públicas, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores do QREN poderão autorizar exceções ao disposto no número anterior, desde que conformes à legislação comunitária e nacional e compatível com as regras do FEDER e do PO financiador do QREN.